

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.844, DE 28 DE JUNHO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004171/2008-69, resolve: I - Liberar a unidade geradora UG2, de 40.000 kW, da UTE Cocal II, localizada no Município de Nanduba, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Cocal Comércio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool Ltda., objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº [1.404](#), de 10 de junho de 2008, e autorizada a ampliar sua capacidade instalada por meio da Portaria MME nº [455](#), de 23 de dezembro de 2008, para início da operação comercial a partir do dia 29 de junho de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30.06.2010, seção 1, p. 121, v. 147, n.123.